



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 111/2025 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.012914/2025-18

Mossoró-RN, 10 de setembro de 2025.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1.388/2024 – Gabinete da Reitoria, de 31 de agosto de 2024, considerando o e-mail da diretoria do CCA (Centro de Ciências Agrárias), de 8 de setembro de 2025, que solicita emissão de portaria designando comissão para alienação de animais; o Decreto Nº 9.373, de 11 de maio de 2018 que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, o artigo 17, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, determinando que a alienação de bens da Administração Pública deve ser precedida de avaliação; a Resolução CONSUNI /UFERSA Nº 010, de 29 de outubro de 2019, que estabelece competências de gestão patrimonial no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

Art.1º Designar comissão composta pelos servidores **João Ciro Fagundes Neto** (Presidente), **Dorgival Moraes de Lima Junior**, **Francielle Gurgel de Castro Alves**, **Jeferson Filgueira Alcindo** e **Tiago de Araújo Chacon** para, sob a presidência do primeiro, procederem com a avaliação e classificação de ovinos e bovinos da UFERSA para alienação.

Art.2º A comissão separará os bens por lote, de forma a facilitar o processo de desfazimento, indicando inclusive seus respectivos valores residuais.

Art.3º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para encaminhar relatório à PROAD contendo planilha com o nome do objeto, descrição, classificação, bem como a indicação da forma de desfazimento.

Art.4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 10/09/2025 18:13)

JOCIGLEUSON ALVES DE OLIVEIRA

PRO-REITOR(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###710#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **111**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/09/2025** e o código de verificação: **86d131a9b3**